

RESOLUÇÃO Nº 1/REIT - CONSUP/IFRO, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da Renovação do Credenciamento da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FACTO como Fundação de Apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.021713/2018-97; considerando a Resolução nº 73/CONSUP/IFRO/2016, que aprovou o Regulamento das Relações entre o IFRO e Fundações de Apoio; considerando a Resolução nº 26/CEPEX/IFRO/2018; considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior, durante a 28ª Reunião Ordinária, em 11/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Renovação do Credenciamento da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FACTO como Fundação de Apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º MANIFESTAR prévia concordância com a solicitação de autorização da FACTO ao MEC, para apoiar o IFRO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2020, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0813650** e o código CRC **84EA5F87**.